



Edição Nº 926 - Publicada em 05/11/2025

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DPG Nº 118, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA (SEGUNDA ETAPA) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL DPG N.º 81, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 136/2011, na Lei Complementar Federal nº 80/1994, bem como em atenção aos termos da Lei Estadual n.º 21.493/2023-PR, torna pública a presente divulgação para informar o que se segue.

1. RESULTADO DO RECURSO DA PROVA DISCURSIVA REFERENTE AO EDITAL DPG N.º 117/2025 E RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

1.1. Em atenção à previsão do ponto 1 do Edital DPG n.º 117/2025, informa-se que restou indeferido o recurso interposto pelo candidato SIDNEY SOARES DE CARVALHO JUNIOR. Assim, torna-se definitivo o resultado da Prova Discursiva na forma do Anexo 1 do Edital DPG n.º 117/2025.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo seguirá o novo cronograma anexo a este Edital, o qual substitui o cronograma do Edital de abertura do certame (Edital DPG n.º 81, de 05 de setembro de 2025).

2.2. Ressalta-se que as datas constantes no cronograma são apenas prováveis, podendo ser alteradas em caso de necessidade constatada pela Comissão Organizadora. Reitera-se, na forma do item 2.6 do Edital de abertura do certame, que é responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo.

3. CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Todos(todas) os(as) candidatos(as) cuja situação consta como APROVADO(A) no Anexo 1 do Edital DPG n.º 117/2025 estão convocados(as) para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo. Para tanto, devem enviar seus currículos, documentos comprobatórios e tabela de auto atribuição de notas preenchida para o e-mail: pss.central.liberdades@defensoria.pr.def.br

exclusivamente no período de 0h00 às 23:59 do dia 06/11/2025. Documentos enviados antes ou após este período serão considerados extemporâneos e não serão recebidos.

3.2. Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação ou a envie fora do prazo, será atribuída automaticamente a nota zero nesta etapa, mas não será eliminado(a), visto que é uma etapa meramente classificatória.

3.3. O(a) candidato(a) deve se atentar para as regras contidas no item 8 do Edital DPG n.º 81, de 05 de setembro de 2025.

3.4. O(a) candidato(a) deve enviar seu currículo, os documentos comprobatórios e a tabela de autoatribuição de notas **preenchida**. A tabela consta no Anexo 2 do Edital DPG n.º 81, de 05 de setembro de 2025 e pode ser acessada na versão editável pelo link:

<https://docs.google.com/document/d/1uY9uj5QDtAy9uDMKdFfP1APvA-MdHKx4WOliCBNHTIY/edit?usp=sharing>. Desde já se esclarece que não é possível conceder acesso de edição ao documento do link, devendo o(a) candidato(a) baixar o arquivo (clique em Arquivo e Baixar no canto esquerdo da tela) e preenchê-lo.

3.5. Todos os documentos comprobatórios devem estar em formato PDF e **nomeados com o número do item referente à atividade/título sobre a qual se pretende obter pontuação**.

3.6. As pontuações autoatribuídas pelo(a) candidato(a) serão submetidas à análise pela Comissão Organizadora, para fins de validação da nota final do(a) candidato(a) na Terceira Etapa. A pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) após a avaliação pela Comissão será utilizada apenas para fins de composição da nota final, não resultando em eliminação.

3.7. **É vedada a utilização de uma mesma atividade/título para atribuição de pontos em mais de uma classificação.**

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	DATAS
Resultado Definitivo de todas as Provas Discursivas (Segunda Etapa) e convocação para a Terceira Etapa	05/11/2025
Envio de currículo e documentos comprobatórios (Terceira Etapa)	06/11/2025
Resultado Provisório da Terceira Etapa	11/11/2025
Prazo para envio de recursos do Resultado Provisório da Terceira Etapa	12 e 13/11/2025
Resultado Definitivo da Terceira Etapa e convocação para a Quarta Etapa	14/11/2025
Realização de entrevistas (Quarta Etapa)	17 e 18/11/2025
Resultado Provisório	19/11/2025
Prazo final para entrega de laudo médico pelas pessoas com deficiência (item 3.4.2 do Edital)	21/11/2025
Prazo para envio de recursos do Resultado Provisório	21 e 24/11/2025
Procedimento de heteroidentificação do(as) candidatos(as) afrodescendentes	25 a 27/11/2025
Resultado Final e Homologação (data provável)	01/12/2025



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 05/11/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0187607** e o código CRC **934BBAC1**.

Assinatura de Publicação: xopor-veled-kilar-cyhoz-ryder-pakyl-hyver-bosyg-gynes-mimoc-kypav-naruc-lofoz-sukyt-zyrog-zopus-gaxix

RESOLUÇÃO DPG Nº 571, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) para participação no 1º Encontro Estadual da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado dos Editais nº 026/2025/EDEPAR/DPPR e nº 027/2025/EDEPAR/DPPR, que tratam da inscrição de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) interessados(as) em participar do 1º Encontro Estadual da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tempo hábil para o deslocamento e a adequada preparação para o início das atividades;

CONSIDERANDO, ainda, a importância institucional do referido encontro, voltado ao aprimoramento das práticas de gestão, integração e capacitação das equipes da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI n. 25.0.000010070-9 e 25.0.000010067-9;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam dispensados dos atos presenciais e das audiências, em qualquer modalidade, para fins de participação no 1º Encontro Estadual da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, na cidade de Curitiba, os(as) defensores(as) públicos(as) e servidores(as) contemplados nos Editais EDEPAR nº 028/2025 e nº 029/2025.

Art. 2º. A dispensa mencionada no artigo anterior observará as seguintes regras:

I – os(as) defensores(as) públicos(as) serão dispensados a partir do dia 25 de novembro de 2025, exceto aqueles(as) lotados(as) na 1ª Regional, cuja dispensa ocorrerá a partir do dia 26 de novembro;

II – os(as) servidores(as) lotados(as) na 1ª Regional serão dispensados a partir do dia 26 de novembro;

III – os(as) servidores(as) lotados(as) em outras regionais poderão ser dispensados no dia anterior ao início do evento, por conta da necessidade de deslocamento, conforme avaliação de sua respectiva Coordenação.

Art. 3º. Durante o período do encontro, deverão ser mantidas as atividades jurídicas e administrativas nas sedes, setores e postos de atendimento da Defensoria Pública, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º. As Coordenações locais avaliarão a possibilidade de acionamento da substituição automática.